



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.760/2015

Designar para substituição a servidora **HEDYLAINÉ FERNANDES ALVES CAPOIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a servidora **HEDYLAINÉ FERNANDES ALVES CAPOIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.155.316-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 049.078.909-90, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **SÔNIA MARIA BARBOSA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.860.135-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 846.606.789-20, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Cristovão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 23 de junho de 2015 a 10 de agosto de 2015, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2015

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFECTURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO que a obra de construção de uma casa de passagem para o acesso da fazenda de propriedade de [nome], localizada no município de Umarama, Estado do Paraná, é de interesse público e de utilidade pública, e que a mesma deve ser executada imediatamente.

DECLARANDO ainda que a obra de construção de uma casa de passagem para o acesso da fazenda de propriedade de [nome], localizada no município de Umarama, Estado do Paraná, é de interesse público e de utilidade pública, e que a mesma deve ser executada imediatamente.

DECLARANDO ainda que a obra de construção de uma casa de passagem para o acesso da fazenda de propriedade de [nome], localizada no município de Umarama, Estado do Paraná, é de interesse público e de utilidade pública, e que a mesma deve ser executada imediatamente.

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 21 julho 120 15
DE Nº 10-426
UMARAMA, 21 107 120 15
Densei
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS